



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 30/2025

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 30/2025, REFERENTE AO OBJETO E PREÇO.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021.

DATA: 08/05/2025

CONTRATADO: ACSAJANY DE CÁSSIA SILVA MENEZES



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025.

Termo Aditivo celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ACSAJANY DE CÁSSIA SILVA MENEZES**, nos termos abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 13.108.733/0001-96, neste ato representada por sua titular, Senhora **EDIVALIANE MACIEL CHAGAS**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF n.º 018.xxx.xxx-90 e RG n.º 02.xxx.xxx-3 SSP/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ACSAJANY DE CÁSSIA SILVA MENEZES**, portadora do CPF n.º 053.xxx.xxx-02 e do RG n.º 3.xxx.xxx-6 SSP/SE, residente e domiciliada na Av. Paulo Silva, n.º 2.222, ap. 1102, bairro Farolândia, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho n.º 30/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato de trabalho firmado em 16/01/2025 entre as partes, referente ao objeto e preço e forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica ajustado entre as partes que o objeto do contrato para a constar: "A **CONTRATADA** prestará serviços profissionais de Dentista PSF, lotada na Clínica de Saúde da Família Dr. Marcelo Villas Boas, assim como coordenadora e responsável técnica da odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divina Pastora."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado que a cláusula quinta do contrato passara a constar a seguinte: "O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, **ACSAJANY DE CÁSSIA SILVA MENEZES** em remuneração aos serviços contratados a importância **R\$ 3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais)** por mês, além disso, serão acrescidos 20% de insalubridade que corresponde a **R\$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)**, perfazendo valor mensal de **R\$ 4.464,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. O valor Global do Contrato é de **R\$ 51.336,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais)**."



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato de trabalho original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 08 de maio de 2025.

Edivaliane Maciel Chagas

Edivaliane Maciel Chagas
Secretária de Saúde

Acsajany De Cassia Silva Menezes

Acsajany De Cassia Silva Menezes
CPF: 539.xxx.xxx-02
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Verônica de S. Bento

CPF: 005.956.323.06

Itamara dos Santos Costa

CPF: 032.884.595.74